

DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

Nelson Antônio Nunes de Carvalho, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Presencial nº 087/2021, lavrada e assinada no dia 09/11/2021 às 13:30 horas na sala de licitações do DEMSUR, constante às fls. 504/521, que teve como participantes interessadas as empresas Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP, RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672, IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA e DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Considerando que o Pregoeiro prosseguiu com o certame, credenciando as empresas Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP, RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672, IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA e DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, com abertura dos envelopes "proposta" das licitantes, constante às fls. 304 a 370, as quais foram rubricadas e analisadas pelos representantes presentes e pelo Pregoeiro.

Considerando a decisão do Pregoeiro que considerou as empresas DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672, Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP, RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI conforme itens relacionados abaixo:

PARTICIPANTE	ITENS VENCEDORES
Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP	01, 02, 05, 06, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 39, 43, 45, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 56
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI	40, 41, 42 e 44
EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672	07, 08 e 50
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 48, 51, 57 e 58

Considerando a intenção de recurso por parte da empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20 e LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 55.956.510/0001-29, por alegar que a

marca ofertada pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55 para os itens 27 e 28 (ampla e cota), respectivamente, que não atendem as especificações contidas no edital e seus anexos, constante às fls. 505.

Considerando o prazo estipulado de 03 (três) dias úteis em Ata de Sessão para que a empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20 e LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 55.956.510/0001-29 apresente o recurso, com início em **10/11/2021** e findando em **12/11/2021 às 17:00 horas**.

Considerando o recurso interposto pela empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20, na data de 12/11/2021 via email, ora tempestivo, conforme fls. 531 a 568 dos autos.

Considerando que as intimações relativas a abertura do prazo de contrarrazões ao recurso apresentado foi encaminhada via e-mail em 16/11/2021 para a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55, parte interessada, com início em 17/11/2021 e prazo final em 19/11/2021 às 17:00 horas, conforme folhas 571 dos autos do processo licitatório.

Considerando que houve contrarrazões protocolada pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55, na data de 19/11/2021, considerada tempestiva, conforme fls. 630 a 686 dos autos.

Considerando encerrada a fase recursal, os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20 e contrarrazões juntada pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55, conforme solicitação motivada às fls. 692.

Considerando a resposta emitida pelo Setor de Controle de Qualidade através da CI nº 020/2021, datada de 26/11/2021, prontamente assinada pela servidora Bioquímica Amanda de Sousa Ramos, onde relata que o produto ofertado pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55 não está em conformidade às exigências do edital, bem como não atestou a qualidade exigida e preconizada pelo DEMSUR, no quesito de atendimento à aprovação pelo Standard Methods e tampouco apresenta conformidade com legislação atual "Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021".

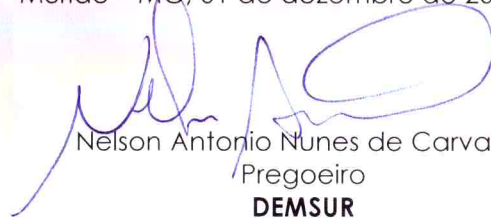
Considerando o Parecer Jurídico nº 359/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 751/755, no qual opina pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20, para no mérito julgá-lo PROVIDO, por entender que a marca ofertada para o item 27 e 28 pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55 não preencheu todos requisitos estipulados no edital, em seu Anexo I – Termo de Referência – especificações do produto, cabendo, portanto, à Administração Pública visar pelo princípio do julgamento objetivo, da isonomia e da vinculação do instrumento convocatório.



PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20 ter sido julgado **PROCEDENTE**, promovo a desclassificação da empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55, classificada em 1º lugar para os itens 27 e 28, considerando a justificativa técnica e jurídica juntada aos autos às fls. 693 a 694, 751 a 755 do processo licitatório Pregão Presencial nº 087/2021.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriae – MG, 01 de dezembro de 2021




Nelson Antonio Nunes de Carvalho
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de procedência do recurso interposto pela empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20** e mantendo a desclassificação da empresa **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55** para os itens 27 e 28, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 087/2021.

Publique-se

Muriae - MG, 01 de dezembro de 2021



Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral
DEMSUR